DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.658, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº 1.648, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, BEM COMO SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER EVENTOS QUE RESULTEM EM AGLOMERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os últimos relatórios do Departamento Municipal de Saúde, que demonstram o número crescente de casos positivos de pessoas infectadas com o COVID-19 no Município de Itajobi,

DECRETA:

Art.1º. As medidas previstas no Decreto nº 1.648, de 07 de janeiro de 2022, ficam prorrogadas em sua íntegra, com exceção do artigo terceiro da aludida normativa, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art.3º.** Fica expressamente proibida a realização de quaisquer eventos, tais como atividades culturais, eventos esportivos, shows e demais eventos de lazer em ambientes fechados ou abertos, ou quaisquer outros que causem aglomerações, por período indeterminado, até novas disposições em sentido contrário, a serem emitidas pelo Poder Executivo Municipal." **(NR)**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 20 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAFÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETO, LOCALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI -SP., conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando que houve interposição de recurso pela empresa ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, abre-se o prazo de contrarrazões de cinco dias úteis de 21/01/2022 à 27/01/2022, estando as razões do recurso a disposição para os licitantes consultarem.

Itajobi, 19 de janeiro de 2022.
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

.....